

Lei nº 1.534/2019

Dispõe sobre a denominação de ponte em via pública do Município.

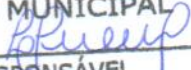
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A ponte sobre o Rio Grande, parte da Rua Dezesete de dezembro, que dá acesso ao Bairro Várzea, na zona urbana deste município, fica denominada “PONTE SADO TH RIBEIRO DE CARVALHO”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 03 de julho de 2019.


SÉRGIO MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
03 / 07 / 2019
PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL